Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 780/2020 ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020. ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Muncipal **Jurema Nogueira de Matos** - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertuluccci - Procurador Geral do Município **Antônio Sérgio da Silva** – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação **Ricardo Faustino da Silva** - Secretário Municipal de Infraestrutura

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde **Rozilda Queiroz Vida** - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes **Sand Demmis Donero** - Secretário Municipal de Cultura

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:
ANDREA DE SOUZA TAMAZATO DA SILVA:60961481153
Assinado de forma digital por ANDREA DE SOUZA TAMAZATO DA SILVA:60961481153
Dados: 2020.06.29 14:34:11 -03'00'

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito
Portaria Nº 137/2020
Portaria Nº 138/2020
Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 041/2020
Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 005/2020
Resultado da Licitação – Pregão Presencial Nº..... 040/2020
Extratos dos Contratos referentes ao Pregão Presencial Nº 018/2020, Nºs ..... 089 a 091/2020
Extratos dos Contratos referentes ao Pregão Presencial Nº 023/2020, Nºs ..... 092 a 094/2020
Extratos dos Contratos referentes ao Pregão Presencial Nº 028/2020, Nºs ..... 095 a 099/2020
Extratos dos Contratos referentes ao Pregão Presencial Nº 029/2020, Nºs ..... 100 a 105/2020
Termo de Homologação - Pregão Presencial Nº 036/2019
Termo de Homologação – Pregão Presenical Nº..... 030/2020
Termo de Homologação – Pregão Presencial Nº..... 035/2020
Termo de Homologação – Pregão Presencial Nº..... 039/2020
Extrato Termo Aditivo N° 001/2020 ao Contrato N° .. 029/2020
Termo de Ratificação - Dispensa de Licitação Nº 029/2020
Extratos das Notas de Empenho Nºs .....2167 a 2171/2020
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Resoluções Nºs 034/2020
Resoluções Nºs 037/2020
Resoluções Nºs 038/2020
Resoluções Nºs 039/2020
Água Clara Previdência
Portarias Nº..... 066 a 073/2020
Câmara Municipal
Termo Aditivo Nº 001/2020 ao Contrato Nº 005/2019
Extrato Termo Aditivo - Pregão Presencial Nº..... 001/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 137, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de abono de permanência a servidor que especifica, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto do § 19, Art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003;

CONSIDERANDO o § 5, Art. 13 da Lei Municipal nº 723/2009, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Clara/MS e, dá outras providências".

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER abono de permanência a servidora pública municipal, Idonezia Rezende Munhoz, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 276299 SSP/MS e do CPF/MF nº 312.689.431-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de beneficio de aposentadoria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Artigo 1º AVERBAR trinta e nove (39) dias, de serviço prestado a empresa Sociedade Beneficente do Hospital N. S. Auxiliadora, período compreendido de 18/08/1988 a 26/09/1988, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Nº 23001240.1.03825/19-5, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos assentamentos funcionais, da servidora pública municipal, Marina Alves da Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 866483 SSP/MS e do CPF/MF nº. 249.216.101-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Merendeira, Nível I - Classe F, lotada na

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Nº. 780/2020 ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020. ANO IV

Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO.
Processo Administrativo n° 229/2019.
Pregão Presencial n° 041/2020.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo**: Menor Preço (item). **Objeto**: contratação de empresa para aquisição de materiais agrícola, sementes e insumos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas**: ás 08h00min do dia 13 de julho de 2020. **Local**: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. **Edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. **Observação: devido a pandemia do corona virus e a urgencia do processo licitatório será obrigatório o uso de máscaras pelos licitantes. Informações**: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 29 de junho de 2020.

MARCOS ANTÔNIO GARCIA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 074/2020.
Modalidade: Tomada de Preços n° 005/2020.

O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo**: Menor Preço Global. **Objeto**: Contratação de empresa para Modernização do Sistema de Iluminação de LED de Alta Eficiência com Potencia de 50 w, 100 w e 150 w em Ruas e Avenidas do Município de Água Clara, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, composição unitária de preços, cronograma físico e financeiro, edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min do dia 16 de julho de 2020. **Local**: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. **Edital**: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. **Informações**: Telefone (0XX67) 3239-1291, das 07h00min ás 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 26 de junho de 2020.

PRISCILA DE ALENCAR JACINTO
Presidente da CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 040/2020
Processo Administrativo nº. 069/2020

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria N° 004/2020 de 15 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal N° 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 039/2020, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), visando atender o setor de endemias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, edital e seus anexos. VENCEDOR ADJUDICADO no menor valor: Lopez & Filhos Comercio e Serviços Ltda Me, CNPJ/MF: 15.923.311/0001-08. Valor: R$ 3.122,56 (três mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA: R$ 3.122,56 (três mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). ITEM FRACASSADO: 37185 (CHAPEU MODELO CAÇADOR, COR CAQUI, COM CORDAO PARA APOIO DA CABECA, BOTOES NAS LATERAIS POSSIBILITANDO A DOBRA DA ABA TAMANHO ÚNICO APROXIMADAMENTE 56 CM. Água Clara/MS, 29 de junho de 2020.

MARCOS ANTONIO GARCIA
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO N°.: 089/2020.
Processo Administrativo Nº.: 016/2020. Pregão Presencial N°.: 018/2020. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Doce Infancia Moveis E Brinquedos LTDA EPP. OBJETO – contratação de empresa para aquisição de móbiliários escolares, visando atender a abertura da Extensão da Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Edital e Anexos. VALOR: R$ 10.276,00 (dez mil e duzentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de julho de 2020. DATA: 09/06/2020. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: Doce Infancia Moveis e Brinquedos LTDA EPP, Sr. Vanderlei Scardovelli.

EXTRATO DO CONTRATO N°.: 090/2020.
Processo Administrativo Nº.: 016/2020. Pregão Presencial N°.: 018/2020. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa KSL PRODUCTS EIRELI ME. OBJETO – contratação de empresa para aquisição de móbiliários escolares, visando atender a abertura da Extensão da Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, Conforme Solicitação Da Secretaria Municipal DE Educação, Edital e Anexos. VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de julho de 2020. DATA: 09/06/2020. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: KSL PRODUCTS EIRELI ME, Srª. Iria Eunice Sanches Lescano.

EXTRATO DO CONTRATO N°.: 091/2020.
Processo Administrativo Nº.: 016/2020. Pregão

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 780/2020 ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020. ANO IV

Presencial N°.: 018/2020. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Comercial K&D LTDA EPP. OBJETO – contratação de empresa para aquisição de móbiliários escolares, visando atender a abertura da Extensão da Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, edital e anexos. VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de julho de 2020. DATA: 09/06/2020. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: COMERCIAL K&D LTDA EPP, Sr. Gilson de Oliveira Domingos.

EXTRATO DO CONTRATO N°.: 092/2020.
Processo Administrativo Nº.: 221/2019. Pregão Presencial N°.: 023/2020. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Distribuidora ACL de Eletrodoméstico LTDA – EPP. OBJETO – contratação de empresa aquisição de materiais de cama, mesa e banho, destinado ao atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil (Creches), da Secretaria Municipal de Educação, conforme edital e seus anexos. VALOR: R$ 22.598,00 (vinte e dois mil e quinhentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da contratante. DATA: 08/06/2020. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: Distribuidora ACL de Eletrodoméstico LTDA – EPP, Sr. Claudio Quirino da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO N°.: 093/2020.
Processo Administrativo Nº.: 221/2019. Pregão Presencial N°.: 023/2020. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Mallone Comercio e Serviço LTDA. OBJETO – contratação de empresa aquisição de materiais de cama, mesa e banho, destinado ao atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil (Creches), da Secretaria Municipal de Educação, conforme edital e seus anexos. VALOR: R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da contratante. DATA: 08/06/2020. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: MALLONE COMERCIO E SERVIÇO LTDA. – EPP, Sr. Benjamim Barbosa.

EXTRATO DO CONTRATO N°.: 094/2020.
Processo Administrativo Nº.: 221/2019. Pregão Presencial N°.: 023/2020. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Comercial K&D LTDA EPP. OBJETO – contratação de empresa aquisição de materiais de cama, mesa e banho, destinado ao atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil (Creches), da Secretaria Municipal de Educação, conforme edital e seus anexos. VALOR: R$ 5.150,00 (cinco mil e cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da contratante. DATA: 08/06/2020. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: COMERCIAL K&D LTDA EPP – EPP, Sr. Gilson de Oliveira Domingos.

EXTRATO DO CONTRATO N°.: 095/2020.
Processo Administrativo Nº.: 023/2020. Pregão Presencial N°.: 028/2020. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa KSL PRODUCTS EIRELI ME. OBJETO – contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Esporte, edital e seus anexos. VALOR: R$ 2.618,00 (dois mil e seiscentos e dezoito reais). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da contratante. DATA: 08/06/2020. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: KSL PRODUCTS EIRELI ME, Srª. Iria Eunice Sanches Lescano.

EXTRATO DO CONTRATO N°.: 096/2020.
Processo Administrativo Nº.: 023/2020. Pregão Presencial N°.: 028/2020. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Comercial K&D LTDA EPP. OBJETO – contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Esporte, edital e seus anexos. VALOR: R$ 24.099,00 (vinte e quatro mil e noventa e nove reais) VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da contratante. DATA: 08/06/2020. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação– Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Esporte. Empresa Contratada: Comercial K&D LTDA EPP, Sr. Gilson de Oliveira Domingos.

EXTRATO DO CONTRATO N°.: 097/2020.
Processo Administrativo Nº.: 023/2020. Pregão Presencial N°.: 028/2020. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Mallone Comercio E Serviço LTDA. OBJETO – contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Esporte, edital e seus anexos. VALOR: R$ 3.522,00 (três mil e quinhentos e vinte e dois reais). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da contratante. DATA: 08/06/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito – Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva – Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Mallone Comercio e Serviço LTDA, Sr. Benjamim Barbosa.

EXTRATO DO CONTRATO N°.: 098/2020.
Processo Administrativo Nº.: 023/2020. Pregão Presencial N°.: 028/2020. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa KSL PRODUCTS EIRELI ME. OBJETO – contratação de

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 780/2020 ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020. ANO IV

empresa para aquisição de eletrodomésticos, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação E Esporte, edital e seus anexos. VALOR: R$ 9.868,00 (nove mil e oitocentos e sessenta e oito reais). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da contratante. DATA: 08/06/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito – Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva – Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: KSL PRODUCTS EIRELI ME, Srª. Iria Eunice Sanches Lescano.

EXTRATO DO CONTRATO N°.: 099/2020.
Processo Administrativo Nº.: 023/2020. Pregão Presencial N°.: 028/2020. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Comercial K&D LTDA EPP. OBJETO – contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação E Esporte, edital e seus anexos. VALOR: R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da contratante. DATA: 08/06/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito – Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva – Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Comercial K&D LTDA EPP, Sr. Gilson de Oliveira Domingos.

EXTRATO DO CONTRATO N°.: 100/2020.
Processo Administrativo Nº.: 230/2019. Pregão Presencial N°.: 029/2020. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Distribuidora ACL de Eletrodoméstico LTDA – EPP. OBJETO – contratação de empresa aquisição de aviamentos e tecidos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Água Clara/MS, conforme edital e seus anexos. VALOR: R$ 28.181,00 (vinte e oito mil e cento e oitenta e um reais). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da contratante. DATA: 09/06/2020. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICO LTDA – EPP, Sr. Claudio Quirino da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO N°.: 101/2020.
Processo Administrativo Nº.: 230/2019. Pregão Presencial N°.: 029/2020. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Mallone Comércio e Serviços - LTDA. OBJETO – contratação de empresa aquisição de aviamentos e tecidos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Água Clara/MS, conforme edital e seus anexos. VALOR: R$ 18.731,25 (dezoito mil setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da contratante. DATA: 09/06/2020. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: Mallone Comércio e serviços - LTDA, Sr. Benjamim Barbosa.

EXTRATO DO CONTRATO N°.: 102/2020.
Processo Administrativo Nº.: 230/2019. Pregão Presencial N°.: 029/2020. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa KSL PRODUCTS EIRELI - ME. OBJETO – contratação de empresa aquisição de aviamentos e tecidos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Água Clara/MS, conforme edital e seus anexos. VALOR: R$ 6.373,70 (seis mil trezentos e setenta e três reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da contratante. DATA: 09/06/2020. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: KSL PRODUCTS EIRELI - ME, Srª. Iria Eunice Sanches Lescano.

EXTRATO DO CONTRATO N°.: 103/2020.
Processo Administrativo Nº.: 230/2019. Pregão Presencial N°.: 029/2020. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Distribuidora ACL de Eletrodomestico – LTDA – EPP. OBJETO – contratação de empresa aquisição de aviamentos e tecidos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Água Clara/MS, conforme edital e seus anexos. VALOR: R$ 32.914,90 (trinta e dois mil novecentos e quatorze reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da contratante. DATA: 09/06/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Assistência Social através da Srª. Ana Claudia Marques dos Santos. Empresa Contratada: Distribuidora ACL de Eletrodomestico – LTDA – EPP, Sr. Claudio Quirino da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO N°.: 104/2020.
Processo Administrativo Nº.: 230/2019. Pregão Presencial N°.: 029/2020. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Mallone Comercio e Serviço - LTDA. OBJETO – contratação de empresa aquisição de aviamentos e tecidos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Água Clara/MS, conforme edital e seus anexos. VALOR: R$ 15.857,30 (quinze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da contratante. DATA: 09/06/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Assistência Social através da Srª. Ana Claudia Marques dos Santos. Empresa Contratada: Mallone Comercio e Serviço - LTDA – EPP, Sr. Benjamim Barbosa.

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 780/2020 ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020. ANO IV

EXTRATO DO CONTRATO N°.: 105/2020.
Processo Administrativo Nº.: 230/2019. Pregão Presencial N°.: 029/2020. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa KSL PRODUCTS EIRELI - ME. OBJETO – contratação de empresa aquisição de aviamentos e tecidos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Água Clara/MS, conforme edital e seus anexos. VALOR: R$ 31.453,61 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da contratante. DATA: 09/06/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Assistência Social através da Srª. Ana Claudia Marques dos Santos. Empresa Contratada: KSL PRODUCTS EIRELI - ME, Srª. Iria Eunice Sanches Lescano.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 050/2020. Pregão Presencial Nº. 036/2019. Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 036/2020, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (cesta básica), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade sócio econômica, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação em conformidade com edital e seus anexos, Em favor da empresa abaixo elencada: EMPRESA VENCEDOR adjudicada no menor valor por item: FORTHE LUX Comercio e Serviços LTDA, CNPJ/MF Nº 08.265.264/0001-89. VALOR: R$ 454.080,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). VALOR TOTAL da empresa adjudicada: R$ 454.080,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020. Água Clara/MS, 29 de junho de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 202/2019. Pregão Presencial Nº. 030/2020. Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 030/2020, tendo como objeto Ato convocatório para permissão onerosa de espaço público comercial para exploração de 02 (duas) salas comerciais, nas dependências do terminal rodoviário com localização na Rodovia BR 262, km 135, Jardim Santos Dumont, no município de Água Clara/MS. EMPRESA VENCEDORA adjudicada no maior valor lance/oferta por item: Guerino Seiscento Transportes S.A, CNPJ/MF Nº 725.439.978/0001-00. VALOR ADJUDICADO: R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais). VALOR TOTAL das empresas adjudicadas: R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais), valor global, o prazo de vigência será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo de permissão a ser firmado. Água Clara/MS, 29 de junho de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 046/2020. Pregão Presencial Nº. 035/2020. Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 035/2020, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros, esquadrias, forros e janelas, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e habitação, conforme descrito no edital e seus anexos, Em favor da empresa abaixo elencada: VENCEDOR ADJUDICADO no menor valor: Vidro Box EIRELI ME, CNPJ/MF: 03.094.003/0001-20. Valor: R$ 43.334,21 (quarenta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos). VALOR TOTAL da empresa Adjudicada: R$ 43.334,21 (quarenta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos). Água Clara/MS, 29 de junho de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 051/2020. Pregão Presencial Nº. 039/2020. Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 039/2020, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento e implantação de controlador digital micro processado 04 fases paralelos ou independentes formatado com tecnologia digital em estado solido de microprocessador, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Em favor da empresa abaixo elencada: VENCEDOR ADJUDICADO no valor: CONTRANSIN Industria e Comercio LTDA, CNPJ/MF: 00.390.052/0001-11. Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). VALOR TOTAL da empresa Adjudicada: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Água Clara/MS, 29 de junho de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2020 AO CONTRATO N° 029/2020.
Processo Administrativo N°. 241/2019 – Tomada de Preços N°. 002/2020. PARTES: Município de Água Clara e a empresa Andrade Construções EIRELI - ME. OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato n°. 029/2020. ADITAMENTO - Da Prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 05 (cinco) meses, tendo seu início de vigência em 03/07/2020 e seu término em 03/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2°, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 22 de junho de 2020. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e Rodrigo Cordeiro de Matos – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Empresa Contratada: Andrade Construções EIRELI - ME.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Munícipio de Água Clara–MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto n°. 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, artigo 1°, inciso II, alínea "a", conforme

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 780/2020 ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020. ANO IV

solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel, localizado na Rua Adelaide Rodrigues dos Santos, lote 005, Jardim Nova Agua Clara, com área construída de 162,82 m², para instalação da UBSF (Unidade Básica de Saúde da Família) "MARIA DO CARMO DA SILVA MARIA", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Processo Administrativo n°.: 075/2020.
Dispensa de Licitação: n°.: 029/2020.

Pessoa Física: Devidamente Representado por meio de Procuração da outra parte a senhora Kariciely Alencar Onça de Oliveira; Inscrita no CPF/MF n°.: 015.039.781-09; Valor Mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Valor Total Para 12 (doze) Meses: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Água Clara–MS, 29 de junho de 2020.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
Água Clara – MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2168 / 2020, **emitido em** 26/06/2020

Processo: 213/2019 - "Pregão Pres." **N.º** 7/2020 ATA:002/2020

Favorecido: 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PROCESSO ADM 213/2019 PREGAO PRESENCIAL 07/2020 ATA 02/2020 NAD 1224/2020

Valor: R$ 4311,77 (QUATRO MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030070000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 26/06/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2167 / 2020, **emitido em** 26/06/2020

Processo: 213/2019 - "Pregão Pres." **N.º** 7/2020 ATA:002/2020

Favorecido: 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PROCESSO ADM 213/2019 PREGAO PRESENCIAL 007/2020 ATA 002/2020 NAD 1226/2020

Valor: R$ 1307,38 (HUM MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030070000

Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

AGUA CLARA, 26/06/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2169 / 2020, **emitido em** 26/06/2020

Processo: 155/2019 - "Pregão Pres." **N.º** 60/2019 ATA:11/2019

Favorecido: 2343 - IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE CONTRUCAO. PROCESSO ADM 155/2019 PREGAO PRESENCIAL 060/2019 ATA 11/2019 NAD 1225/2020

Valor: R$ 27778,55 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 257 - 03.011.10.301.0003.2008-339030240000

Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

AGUA CLARA, 26/06/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 780/2020 ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020. ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2170 / 2020, **emitido em** 26/06/2020

Processo: 30/2019 - "Pregão Pres." **N.º** 27/2020 ATA:009/2020

Favorecido: 2978 - ANTONIO MARCOS CANNO EIRELI-ME

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS QUE NAO FACAO PARTE DA FARMACIA BASICA. PROCESSO ADM 30/2019 PREGAO PRESENCIAL 27/2020 ATA 009/2020

Valor: R$ 13645,34 (TREZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 571 - 03.011.10.122.0039.2049-339032000000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 26/06/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2171 / 2020, **emitido em** 26/06/2020

Processo: 155/2019 - "Pregão Pres." **N.º** 60/2019 ATA:11/2019

Favorecido: 2343 - IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO. PROCESSO ADM 155/2019 PREGAO PRESENCIAL 60/2019 ATA 11/2019 NAD 1227/2020

Valor: R$ 13903,3 (TREZE MIL, NOVECENTOS E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 257 - 03.011.10.301.0003.2008-339030240000

Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

AGUA CLARA, 26/06/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO 34/2020

IVETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR O TERMO DE ACEITE – EMERGÊNCIA COVID 19;

Artigo 2º - APROVAR O PLANO DE AÇÃO – EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS – COVID 19;

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 18 de Maio de 2020.

IVETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 37/2020

IVETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a CERTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL MARCIO CALISTER BERNARDINO DA SILVA;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 29 de Junho de 2020.

IVETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 38/2020

IVETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a CERTIFICAÇÃO DO PROJETO CAMINHANDO COM AS FAMÍLIAS DA APAE ÁGUA CLARA;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 29 de Junho de 2020.

IVETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO 39/2020

IVETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 780/2020 ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020. ANO IV

Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a CERTIFICAÇÃO DO PROJETO SOCIAL: CENTRO JUVENIL NOSSA SENHORA AUXILIADORA;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 29 de Junho de 2020.

IVETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social – CMAS

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 066, DE 29 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza,** no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER – por 60 dias o benefício de Auxilio – Doença, a servidora pública municipal **DONISIA DONIZETE DE QUEIROZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum beneficio de auxilio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **03/08/2020** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 29 de Junho de 2020.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 067, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias de Souza,** no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER – por mais 30 dias o benefício de Auxilio – Doença, a servidora pública municipal **ANA LUCIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.. O vencimento se dará na data **07/07/2020**, conforme processo administrativo nº. 2015.05.02001P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 29 de Junho de 2020.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 068, DE 29 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza,** no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - **CONCEDER**– por 30 dias o benefício de Auxilio – Doença, a servidora pública municipal **RITA DE CASSIA FARIA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente De Saúde, lotado no Posto de Saúde Jardim Santos Dumont. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum beneficio de auxilio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado medico, o vencimento será na data **09/07/2020** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 29 de Junho de 2020.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 069, DE 29 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias de Souza,** no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar – por 62 dias o benefício de Auxilio – Doença, a servidora pública municipal **ROSILENE FRANCISCO DA SILVA FERREIRA,** ocupante do cargo de

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 780/2020 ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020. ANO IV

provimento efetivo de Auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de saúde, o vencimento será na data **05/08/2020**, conforme processo administrativo nº. 2016.05.07162P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional do segurado supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 29 de Junho de 2020.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 070, DE 29 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza,** no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar – por 62 dias o benefício de Auxilio – Doença, ao servidor público municipal **YURI HENRIQUE MOTTA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Tributário, lotada na Prefeitura Municipal de Finanças. Atestado médico o vencimento se dará na data **16/08/2020**, conforme processo administrativo nº. 2017.05.11319P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 29 de Junho de 2020.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 071, DE 29 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza,** no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 30 dias o benefício de Auxilio – Doença, a servidora público municipal **NORMA ANDRADE VIDA** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PAJEM** lotada na Secretaria Municipal de Educação. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum beneficio de auxilio – doença poderá ser superior a 60 dias (sessenta) dias em um único atestado médico o vencimento se dará na data **25/07/2020 ,** conforme processo administrativo nº. 2015.05.01871P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 29 de Junho de 2020.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 072, DE 29 DE JUNHO 2020

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio - Doença e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssimo Senhora Maria Aparecida Elias de Souza,** no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – Por 62 dias o benefício de auxílio – doença a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA** ocupante do cargo de provimento efetivo de ODONTOLOGA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum beneficio de auxilio – doença poderá ser superior a 60 dias (sessenta) dias em um único atestado médico o vencimento se dará na data **15/08/2020**, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01871P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 18.12.2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 29 de Junho de 2020.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 073, DE 29 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza,** no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 780/2020 ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020. ANO IV

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar – por 62 dias o benefício de Auxilio – Doença, a servidora pública municipal **MARCIA APARECIDA VITOR REIS** ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, lotada na Prefeitura Municipal Administrativo. Atestado médico o vencimento se dará na data **15/08/2020**, conforme processo administrativo nº. 2017.05.11319P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 29 de Junho de 2020.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2020

Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato N° 005/2019, que entre si celebram a Câmara Municipal de Água Clara-MS e Quality Sistema LTDA-EPP.

I – PARTES: CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o n° 15.410.160/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **SAYLON CRISTIANO DE MORAES**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG n.º 000751299 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF, nº 923.626.991-53, residente e domiciliado, nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, e a Empresa, **QUALITY SISTEMA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF n° 05.373.364/0001-30, com estabelecimento na Rua Pedro Celestino, n° 1802 – salas 14/15, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por **MARCOS LUIZ DA MAIA**, portador do RG n° 741105 SSP/MT, inscrito no CPF n° 651.358.141-91, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande-MS ora denominada **CONTRATADA.**

II -FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas, considerando-se que os valores ora pactuados para a contraprestação dos serviços encontra-se dentro dos valores praticados no mercado e guardam consonância com as possibilidades orçamentária-financeira e não afetam a economia da **CONTRATANTE**, e ainda considerando que este Poder Legislativo necessita da continuidade na prestação total dos serviços contratados, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da **CONTRATANTE**, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado, originado através do Processo Administrativo n° 007/2019, na Modalidade Pregão Presencial n° 001/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em serviços de locação de Software integrados nos sistemas de: Planejamento Orçamentário, Contabilidade Pública e Financeiro; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Protocolo; Compras, Licitação e Almoxarifado; Patrimônio; Transmissão de dados ao Tribunal de Contas Integrado; E-SIC (lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011); Brasil Transparente Via Web (Lei complementar n° 131, de 27 de maio de 2009); Controle Interno-Web, conforme termo de referência e Implantação e Conversão de Dados com suporte técnico e Capacitação de Funcionários para atender a Câmara Municipal de Água Clara/MS pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato n° 005/2019:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total da prorrogação equivale ao valor inicialmente pactuado, que passará a ser corrigido pelo índice IGP-M(FGV), sendo R$ 94.581,11 (noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e onze centavos), a serem pagos mensalmente as parcelas no valor de R$ 7.7881,00 (sete mil setecentos e oitenta e um reais), após a execução dos serviços e o atesto de todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

6.1. Fica o contrato aditado pelo prazo de mais 12 (Doze) meses contados da assinatura deste termo aditivo tendo sua vigência de 18/06/2020 até 17/06/2021.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Tal cláusula permanece inalterada, vez que as despesas decorrentes do contrato continuaram a correr da mesma dotação orçamentária, qual seja: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato de prestação de serviço de Assessoria celebrado pelas partes, desde que não conflitem com este instrumento, encaminhando para empenho complementar o valor.

E por estarem assim, justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só feito e na presença de duas Testemunhas que também o assinam.

Água Clara - MS, 15 de junho de 2020.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

MARCOS LUIZ DA MAIA
CPF N° 651.358.141-91
Pela Contratada

Testemunhas:

Nome: CPF nº Nome: CPF nº

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO N° 001/2020 AO CONTRATO N° 001/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – MS E QUALITY SISTEMA LTDA-EPP .

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Nº. 780/2020 ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020. ANO IV

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 005/2019.
ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12(doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 18/06/2020 até 17/06/2021.
DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R$ 94.581,11 (noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e onze centavos), a serem pagos mensalmente as parcelas no valor de R$ 7.7881,75 (sete mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), pela prestação de serviço nos mesmos moldes anteriormente pactuados.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

01001	CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA
2001	DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
100	RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.
DATA: 15/06/2020
ASSINAM: SAYLON CRISTIANO DE MORAES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E PLENUS CONSULTORIA E **QUALITY SISTEMA LTDA-EPP.**

JUSTIFICATIVA

Os autos em epígrafe referem-se às despesas processadas pelo Processo Administrativo n° 007/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n°. 001/2019, que resultou no Contrato Administrativo n°. 002/2015, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA** - **MS** e a Empresa **QUALITY SISTEMA LTDA-EPP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de locação de Software integrados nos sistemas de: Planejamento Orçamentário, Contabilidade Pública e Financeiro; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Protocolo; Compras, Licitação e Almoxarifado; Patrimônio; Transmissão de dados ao Tribunal de Contas Integrado; E-SIC (lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011); Brasil Transparente Via Web (Lei complementar n° 131, de 27 de maio de 2009); Controle Interno-Web, conforme termo de referência e Implantação e Conversão de Dados com suporte técnico e Capacitação de Funcionários para atender a Câmara Municipal de Água Clara/MS pelo período de 12 (doze) meses, envolvendo as áreas administrativas, financeira, contábil e orçamentária, procedimentos e processos institucionais e o desenvolvimento de atividades que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência e transparência na execução dos serviços e na prestação de contas desta Câmara Municipal.

Primeiramente, temos a mencionar que a Câmara está satisfeita com os serviços prestados e que a ausência destes trariam prejuízos ao bom funcionamento administrativo, sendo que a Administração do Legislativo Municipal tem o interesse de continuar com o presente contrato.

Esclarecemos que o presente Termo Aditivo se justifica diante das necessidades da manutenção da empresa contratada pelo período de 12 (doze) meses.

Desta forma, a Câmara tem o interesse de continuar com o presente contrato, solicitamos a autorização do Sr. Presidente para formalização de Termo Aditivo.

Diante do exposto, solicitamos que seja providenciado o Termo Aditivo no valor de R$ 94.581,11 (noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e onze centavos), a serem pagos mensalmente as parcelas no valor de R$ 7.7881,75 (sete mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), na dotação orçamentária: 01.001.2001-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, bem como acréscimo no prazo do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses.

Ressaltamos que tal solicitação tem amparo no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, os valores estão dentro dos preços de mercado e que o contratado tem cumprido com as cláusulas contratuais.

Portanto, solicito que seja encaminhado ao jurídico para análise e emissão de parecer.

São as nossas justificativas, respeitando melhores considerações.

Em, 15 de junho de 2020.

MARTA ROSAS DOS SANTOS
Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Administrativo N° 007/2019. Pregão Presencial N° 001/2019. Processo Administrativo nº. 007/209. Contrato nº 005/2019. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA. Contratada: QUALITY SISTEMA LTDA CNPJ nº 05.373.364/0001-30. OBJETO: 1º Termo Aditivo Prorrogação por 12 meses, de 18/06/2020 até 17/06/2021 (Contratação de empresa especializada de Serviços de Locação de Software Integrados nos Sistemas de: Planejamento Orçamentário, Contabilidade Pública e Financeira; Recursos Humanos e Folha De Pagamento; Protocolo; Compras, Licitação e Almoxarifado; Patrimônio; Transmissão de Dados ao Tribunal de Contas Integrado; E-SIC (Lei Nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011); Brasil Transparente Via Web (Lei Complementar Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009); Controle Interno-Web, Conforme Termo de Referência e Implantação e Conversão de Dados com Suporte Técnico e Capacitação de Funcionários para atender a Câmara Municipal de Água Clara-MS). VALOR: R$ 94.581,00 (Noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais). Enquadramento Legal: art. 57, inciso II da lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2020. ASSINAM**:** - Contratante: Câmara Municipal de Água Clara - Saylon Cristiano de Moraes - Presidente Contratada: Quality Sistemas Ltda – EPP – Marcos Luiz da Maia